



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 043/2024

<b>Setor requisitante:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 54 3324-8540
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 54 3324-8540

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo, é a promotora dos eventos alusivos às comemorações dos 69 anos do Município, buscando alternativas de entretenimento a fim de alcançar a integração da população, estimular a cadeia produtiva do turismo, proporcionar lazer, fortalecer e manter as tradições culturais da região, fazer com que a população ibirubense e demais participantes das cidades circunvizinhas que irão prestigiar esses eventos, usufruam de uma infraestrutura condizente com as necessidades, expectativas, conforto e a segurança dos participantes e espectadores do evento.

Considerando que estes eventos normalmente trazem para o Município um aumento significativo de pessoas devido à realização de shows com participação de artistas de renome em suas artes e nos demais eventos realizados;

Considerando que a Administração Pública tem como dever a garantia e a proteção do patrimônio público municipal;

Considerando que patrimônio público, para efeito de proteção é toda edificação, praças, espaços e parques, bem como, todos que ali laboram, passeiam e se divertem;

Considerando que proteção é propiciar maior tranquilidade aos munícipes e visitantes que participarão dos eventos festivos do Município, que para tanto, é necessário a oferta de condições para ampliar a sensação de segurança;

Considerando que o local previsto para realizações dos shows é amplo e o número de pessoas participantes que se aglomeram em todo o espaço físico público, sendo, portanto, necessário a utilização de um serviço de bombeiro civil eficaz para a prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências;

Considerando que o Poder Público Municipal não possui em seu quadro funcional de carreira, profissionais neste âmbito;

Por essas razões, torna-se de extrema importância a contratação de atrações, equipamentos e principalmente serviços de qualidade, assim como uma infraestrutura condizente com as necessidades, expectativas, conforto e a segurança dos participantes e espectadores do evento. Como Administração Pública, deve-se levar em consideração leis e resoluções que exigem a presença destes profissionais junto a eventos públicos. Entre elas, destacamos:



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.** (atualizada até a Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022)

Art. 18. Será obrigatória a constituição de Brigada de Incêndio nas edificações, levando em consideração um percentual da população fixa, estabelecido de acordo com o grupo e a divisão de ocupação, conforme Resolução Técnica do CBMRS ou normas técnicas vigentes.

**Parágrafo único.** Os locais de eventos ou reuniões com mais de 200 (duzentas) pessoas ficam obrigados a dispor da presença de Bombeiro ou Brigadista, de acordo com Resolução Técnica do CBMRS.

**Parágrafo único.** Os locais de eventos ou reuniões com mais de 400 (quatrocentas) pessoas ficam obrigados a dispor da presença de Bombeiro ou Brigadista, de acordo com Resolução Técnica do CBMRS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 14.555/14)

**RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 21 CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO 2019**

5.13.2 Durante os jogos ou exposições, a segurança deverá ser realizada por bombeiros civis devidamente uniformizados, distribuídos de acordo com o plano de emergência, na proporção de 01 (um) bombeiro civil a cada 500 espectadores, sendo obrigatório, no mínimo, dois bombeiros civis.

5.13.2.1 Os bombeiros civis deverão ser formados em centros de treinamento credenciados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

F.3- Centro esportivo e de exibição – Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas.

**2.OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação e primeiros socorros, para apoio e suporte nos eventos alusivos às comemorações dos 69 anos do Município.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

O quantitativo solicitado refere-se aos 3 (três) dias em que ocorrerá os eventos ao público: dia 27/02 – 01 (uma) equipe, dia 28/02 – 01 (uma) equipe e 29/02 – 01 (uma) equipe.

Equipe básica formada por 03 (três) profissionais: 02 (dois) bombeiros civis Classe 1, (podendo um dos dois bombeiros ser o motorista do veículo Ambulância tipo A), e 01 (um) técnico(a) de enfermagem. Fornecimento de mão de obra e dos seguintes equipamentos mínimos:

-PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: fabricada em polietileno, com pegadores em toda a volta, com cinto tipo aranha e imobilizador de cabeça, que suporte peso mínimo de 180kgs;  
-MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS: deverá atender a legislação vigente, contendo, no mínimo, e em quantidade suficiente, os seguintes itens: talas tamanho P, M e G (EVA), bandagem triangular, luvas de procedimento. Atadura de crepe (10x4,5/15x4,5), gazes esterilizadas, colar cervical, manta aluminizada, tesoura tipo romba, maca de resgate com cinto aranha.

-CADEIRA DE RODAS: fabricada em tubo de alumínio, dobrável, com braços bilaterais e apoio de braço, com apoio de pé ajustável, pneus infláveis (aro traseiro de 24” e dianteiro de



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO**

6" de diâmetro), assento com medida mínima de 44cm de largura, capacidade mínima de 120kgs.

-RÁDIOS COMUNICADORES: para comunicação entre os integrantes da equipe, contendo fone de ouvido.

-UNIFORME: os componentes da equipe deverão usar uniformes padrão adequados ao exercício da atividade durante o evento, confeccionado em material antichamas, em bom estado de conservação, sem presença de sujeira, manchas, odores desagradáveis, desfiados, rasgos, partes descosturadas ou com furos, uso de calçados adequados à prestação dos serviços.

-01 (um) veículo ambulância tipo A para a remoção de paciente. Veículo próprio, em boas condições de uso.

#### **4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço devido a extrema urgência no fornecimento do objeto.

#### **5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Xxxx xxxxx xx x xx

#### **6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O período de necessidade é de apenas para esse evento.

#### **7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento e da extrema urgência que o caso em voga apresenta.

#### **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Como justificativa e fundamento para a solicitação e escolha das empresas para quem foram enviados os pedidos de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade dos serviços a serem prestados, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto. O fornecimento do objeto da presente



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

justificativa, necessita ser efetuado por empresa especializada no ramo, pois trata-se de contratação de serviços de bombeiro civil, para prevenção, combate a incêndio, orientação e primeiros socorros, para apoio e suporte nos eventos alusivos às comemorações dos 69 anos do Município.

Identificada à necessidade em questão, buscou-se no mercado por empresas especializadas no fornecimento de mão de obra especializada. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que atuem nesse mercado.

Após a identificação de possíveis prestadores de serviço, entrou-se em contato com os mesmos através de e-mail.

Ibirubá(RS), 22 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

  
Vanessa Cristiane Schussler  
Auxiliar Administrativo

*Vanessa Cristiane Schussler*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria nº 005/2024 de 22/02/24

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Henrique Antônio Hentges  
Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto



## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de Bombeiro Civil 6 horas por dia – Equipe básica formada por 06 (seis) profissionais: 05 (cinco) Bombeiros Civis Classe 1, e 01 (um) Técnico(a) de Enfermagem. Fornecimento de mão de obra e equipamentos.	03 (três) dias	R\$ 5.166,67	R\$ 15.500,01

Valor Diário: R\$ 5.166,67 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Valor Total Global: R\$ 15.500,01 (Quinze mil, quinhentos reais e um centavos)

1. Proposta válida por 60 dias.
2. Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Ibirubá/RS, 22 de Fevereiro de 2024.

32.118.638 REGIS ANTONIO DE BRUM:32118638000118 Assinado de forma digital por 32.118.638  
REGIS ANTONIO DE BRUM:32118638000118  
Data: 2024.02.22 17:03:16 -0100'

**32.118.638 REGIS ANTONIO DE BRUM**

**CNPJ: 32.118.638/0001-18**

**Representante Legal**

**REGIS ANTONIO DE BRUM**

**CPF nº 006.220.900-03**



CS Representação e Segurança do Trabalho

CNPJ: 26.288.771/0001-10

Rua Guilherme Luís Sperry nº839, Vila Santa Maria - Passo Fundo - RS.

(054) 99107.4461

#### CLIENTE

Prefeitura Municipal de Ibiruba  
CNPJ: 87.564.381/0001-10

Ibirubá/RS

## Orçamento

ORÇAMENTO NRO. -

DATA DO ORÇAMENTO

23 de fevereiro de 2024

VALIDADE DO ORÇAMENTO

26 de fevereiro de 2024

ITEM	QTD	Preço Unit.	Custo
1 Técnico de enfermagem	1	R\$ 6.073,35	R\$ 6.073,35
bombeiros civis	1	R\$ 6.073,33	R\$ 6.073,33
Bombeiro civil	1	R\$ 6.073,33	R\$ 6.073,33

TOTAL

**R\$ 18.220,05**

#### OBSERVAÇÕES

Aniversário do município de Ibirubá nos dias 27,28,29 de Fevereiro.



**Consultoria e  
Engenharia de Segurança**

**AL CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
CNPJ 12.807.448/0001-09

### **ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Objeto:** Equipe de Combate a Incêndios e primeiros socorros

**Atividade:** Shows de aniversário do município

**Data:** 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024

**Local:** Praça Central – Ibirubá -RS

**Serviços oferecidos:**

- a) Serviço especializado na prevenção e combate a incêndios,
- b) Suporte básico em primeiros socorros.

**Equipe de profissionais:**

02 Bombeiros Civis.

01 técnica em enfermagem.

**Investimentos:** R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos R reais)

**Forma de pagamento :** Parcela única até 30 dias após a realização dos serviços mediante nota fiscal.

Erechim, 22 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉ FABRÍCIO RIBEIRO  
Data: 22/02/2024 22:29:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ANDRÉ FABRÍCIO RIBEIRO**  
Instrutor de Brigada de Incêndio  
Gestor de SST